



JUCESP PROTOCOLO
0.202.609/25-0

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO
DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

RENATA DE ANDRADE MAGGIONI MALEH, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, corretora de imóveis, registrada no CRECI-SP 238.590, portadora do RG nº 27.830.568 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 370.244.608-73, residente e domiciliada na Rua Aracaju nº 201 – Apto. 71 – Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01240-030, na qualidade de **CEDENTE**;

ANTOINE MALEH, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030, na qualidade de **CESSIONÁRIO**;

Têm entre si, justos e contratados, o que segue:

I – O **CEDENTE** detém parte das ações ordinárias nominativas de que compõe o capital social da **SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A** inscrita no CNPJ sob nº **25.382.368/0001-92**, registrada na JUCESP em 02 de março de 2020, NIRE 35.300.549.929, com sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Helena, 260, 1º andar, Conj. 13, Sala 1, Vila Olímpia, CEP: 04552-050.

II – Com expressa anuência dos demais acionistas da sociedade, já formalizado em documento apartado, o **CEDENTE** cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, ao **CESSIONÁRIO**, 1 (uma) ação ordinária nominativa, totalmente integralizada, o **CESSIONÁRIO** que já integra o quadro de acionistas da empresa **SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A**

III – A presente cessão se opera de forma onerosa, pagando o **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE** neste ato, o preço de R\$ 1 (um real).

IV – O **CESSIONÁRIO** declara que conhece e se compromete, desde já, a respeitar o Estatuto Social da **SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A**

V – Fica assegurado o direito de preferência para a aquisição, total ou parcial, das ações ora cedidas, no caso do **CESSIONÁRIO** não mais desejar participar da sociedade na qualidade de acionista, conforme dispuser as regras pertinentes do Estatuto Social ou Acordo de Acionistas, que o **CESSIONÁRIO** declara conhecer e se obriga a respeitá-lo fielmente em todos os seus termos e condições.

VI – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

DS

DS

JUCESP

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo – SP, em 09 de setembro de 2024.

CEDENTE:

DocuSigned by:
Renata Maggioni Maleh
C9C4EC3579C1410...

RENATA DE ANDRADE MAGGIONI MALEH
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

CESSIONÁRIO:

DocuSigned by:
Antoine Maleh
D53008E8C3EF4D1...

ANTOINE MALEH
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

